



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0279/2025

“Declara de utilidade pública a Associação Catarinense de Escalada e Montanhismo, com sede no município de Florianópolis, e altera o Anexo único da Lei 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Mário Motta

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Retornam a esta Comissão de Constituição e Justiça os autos do Projeto de Lei nº 0279/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, que pretende declarar de utilidade pública a Associação Catarinense de Escalada e Montanhismo – ACEM, de Florianópolis, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

No âmbito deste Colegiado, preliminarmente, restou aprovada por unanimidade, na reunião de 8 de julho de 2025, uma diligência interna, de minha autoria, dirigida ao Autor da proposição, Deputado Mário Motta, devidamente atendida, tendo sido sanadas, portanto, as pendências documentais aludidas.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) a ata de fundação da entidade; (II) o estatuto social; (III) o CNPJ da entidade; (IV) a declaração de funcionamento; (V) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; (VI) o documento, subscrito pelo presidente da entidade, declarando que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho; (VII) a ata de eleição e posse da diretoria em exercício; e (VIII) o relatório de atividades, sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Diante da competência atribuída a este Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à regular tramitação neste Parlamento.

Todavia, no tocante à técnica legislativa, entendo imprescindível a apresentação de Emenda Substitutiva Global, a fim de corrigir o nome da entidade, tanto na ementa quanto no Anexo Único, em conformidade com o que consta em seu estatuto social, bem como adequar a redação da proposta de lei ao padrão de praxe utilizado para a

elaboração de matérias análogas neste Parlamento, em atenção às disposições da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências".

Ante o exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0279/2025, nos termos da Emenda Substitutiva Global** ora anexada.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
19/08/2025, às 12:41.
